

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2023
MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

Entidade Beneficiária:	Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni – CNPJ nº 50.157.494/0001-90
Endereço:	Praça São Roque nº 48 – Bairro: Centro
Responsável pela Entidade:	Milton Batista Tieghi – CPF nº 748.831.278-34
Finalidade Estatutária:	Atendimento Médico Hospitalar

Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2023
Objetivo:	Atendimento médico pelo SUS

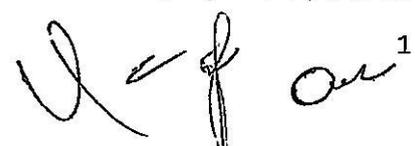
Repases concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
03/02/2023	R\$ 407.589,00		
Receitas Financeiras	R\$ 2.796,66		
Valores Comprovados	R\$ 410.385,66		
Despesas do mês	R\$ 403.400,97		
Recursos Próprios	R\$ 0,00		
Devolução do saldo:	R\$ 6.984,69		

Total do repasse no mês de FEVEREIRO de 2023 foi de **R\$ 407.589,00** (quatrocentos e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais), que foi realizado por transferência bancária na Caixa Econômica Federal, no dia **03/02/2023** na Agência: 2208 – Conta Corrente nº 000.28-1 da Caixa Econômica Federal.

O valor da rentabilidade em aplicação financeira foi de **R\$ 2.796,66** (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) e mais o repasse financeiro de **R\$ 407.589,00** (quatrocentos e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais), perfazem o valor total de **R\$ 410.385,66** (quatrocentos e dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para custear as despesas do mês de FEVEREIRO/2023.

O valor das despesas pagas neste mês com o repasse municipal foi de **R\$ 403.400,97** (quatrocentos e três mil, quatrocentos reais e noventa e sete centavos), conforme consta na presente prestação de contas, e não houve por parte da entidade pagamentos com recursos próprios para suprir as despesas.

A entidade hospitalar apresentou justificativa na prestação de contas, informando que a Nota Fiscal de Prestação de Serviços nº 1000018, de 27/02/2023 no valor de R\$ 15.550,00 emitida pela empresa Chuvukian Serviços Médicos Ltda – CNPJ nº 46.841.366/0001-94 está com valor incorreto a qual foi cancelada, sendo substituída pela Nota Fiscal de Serviços nº 1000023, de 01/03/2023 com valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), a qual faz parte da



presente prestação de contas. O Gestor de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação entende que a justificativa apresentada é viável sendo acatado pela Comissão, visto que nada vem a prejudicar ou onerar financeiramente, pois o valor ficou a menor e os serviços foram atestados pela entidade.

O Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni devolveu aos cofres públicos a importância de R\$ 6.984,69 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), que foi creditado no dia 09/03/2023 na Agência: 6581-1 – Conta Corrente nº 300.016-8, do Banco do Brasil S/A, correspondente ao elemento de despesa: PLANTÕES MÉDICOS BRUTO/DIRETOR CLÍNICO/MÉDICO RADIOLOGISTA/MEDICO ORTOPEDISTA.

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de TERMO de FOMENTO à Entidade Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni – CNPJ 50.157.494/0001-90, verificamos o seguinte:

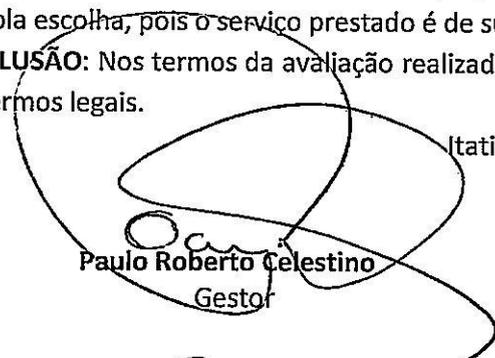
1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga, no mês de FEVEREIRO de 2023, transferiu para a conta: 1 (Caixa Econômica Federal) o valor total de R\$ 407.589,00 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais), comprovados através dos seguintes empenhos e transferências bancárias:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	DATA DO REPASSE	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
Prefeitura Municipal de Itatinga	438/2	03/02/2023	R\$ 407.589,00

- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.
- 4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.
- 6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.
- 7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.
- 8 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
- 9 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 15 de março de 2023.


Paulo Roberto Celestino
Gestor


Daltré Viana Costa
Membro da Comissão


Joseane Fernanda de Assis
Membro da Comissão


Gabriel Guazzelli Valério
Membro da Comissão